



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 447/2007

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 418/06.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1.º** - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2007 crédito adicional especial com as seguintes características:

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>ORGÃO – 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>         |                      |
| <b>UNIDADE – 03 DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL</b>     |                      |
| 09.03.10.301.0195.1.009 – VSUS                          |                      |
| 3.3.90.39.00.00.1327 Outros Serviços de Terceiros – PJ  | R\$ 3.200,00         |
| 4.4.92.52.00.00.1327 Equipamentos e Material Permanente | R\$ 17.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 20.200,00</b> |

**Art. 2.º** - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do art. 1.º, é indicado como recurso, consoante o disposto pelo art. 43, §1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 05 de setembro de 2007.

  
**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal